**3ª ATA-RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELPES DE PROPOSTA TÉCNICA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ­­­­­023/2016/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 09h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 008 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de março de 2016, com a finalidade de informar o resultado da análise e julgamento dos recursos interpostos, bem como promover a abertura e análise dos documentos constantes no envelope de Proposta Técnica, relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.** **023/2016/CEL/SUPEL**, cujo objeto é *contratação de empresa especializada na prestação de* ***serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem e Medicina Nuclear inseridas nos subgrupos*** *de diagnóstico por Radiologia Raios - X, diagnóstico por Radiologia - Desintometria Óssea, diagnóstico por Tomografia, diagnóstico por Ressonância Magnética, diagnóstico por Radiologia Mamografia, diagnóstico por Ultrassonografia e diagnóstico por Medicina Nuclear in vivo*, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1712.07072-00/2016, t**endo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário programado, conforme convocação realizada através dos Ofícios nº 3871, 3930, 3931 e 33932/GAB/CEL/SUPEL/2016, anexo aos autos, comparecendo para esta sessão os representantes legais das empresas **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA**, **CDI CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, conforme credenciamento realizado na sessão inaugurale empresa **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** representada pelo Senhor JOSÉ ELDER MALAGUEITA NOBE, conforme credenciamento realizado nesta sessão, mediante Instrumento de Procuração anexo aos autos. **DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FASE DE HABILITAÇÃO:** A Presidente informa que após análise dos recursos impetrados pelas empresas MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CDI CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI e BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e decisão da autoridade superior, em cumprimento ao disposto no Art. 109,§ 4º da Lei 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer Jurídico 1.567/1.571 dos autos, negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA e BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e acolheu o recurso da empresa CDI CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI. Por conseguinte, estão **HABILITADAS** as empresas MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA e CDI CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI e **INABILITADA** a empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ao prosseguimento do certame. A Presidente informa que todos os documentos referente ao julgamento dos recursos estão a disposição dos licitantes, podendo requerer cópias, desde que solicitado formalmente. Após o resultado informado, o representante da Empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, solicitou cópia dos documentos referente ao julgamento dos recursos, bem como vistas dos Processos. Considerando que os documentos serão peças de análise desta Comissão durante esta sessão, a Presidente agendou o solicitado para o dia 25.11.2016, às 8h.00min. (horário local), junto a esta SUPEL. **DA DEVOLUÇÃO DOS INVÓLUCROS**: Ato continuo, a Presidente convidou o representante da empresa **BRINGEL** a retirar os invólucros 2 e 3, os quais encontram-se devidamente lacrados e nas mesmas condições como foram apresentados, sendo de pronto recebido por este, conforme Termo de Devolução anexo aos autos. Em seguida, de posse dos envelopes, o representante pede licença por motivos de força maior e ausenta-se da sessão. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 - PROPOSTA TÉCNICA:** Antes da abertura do envelope 02 - Proposta Técnica, a Presidente passa os invólucros 02 e 03, que ficaram sob guarda desta CEL, devidamente lacrados aos representantes das empresas presentes, para que verificassem quanto à inviolabilidade dos mesmos. Após análise destes, constaram a regularidade dos mesmos, sendo o mesmo ato ratificado pelos membros da CEL. Ato contínuo a Comissão Especial de Licitação passou à fase de abertura dos envelopes de Propostas Técnicas das empresas habilitadas na primeira etapa do certame. Após abertos, a Comissão, na presença dos representes, rubrica todos os documentos, conteúdo dos respectivos envelopes, passando-os em seguida aos licitantes para o mesmo procedimento. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:** A Presidente da Comissão Especial de Licitação, informou aos representantes presentes que a sessão será **SUSPENSA**, para que a mesma, juntamente com os Membros da Comissão possam analisar cautelosamente todos os documentos referente a Proposta Técnica **(ENVELOPE II)** apresentados, em sessão especial. Informou ainda que o resultado do julgameto dar-se-a nesta mesma sessão, ficando todos intimados a retornarem às 12h30min (horário local). **DO REINICIO DA SESSÃO:** Às 12h30min, a Presidente registra a presença dos representantes das empresas MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA e CDI CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI e membros desta CEL, e informa que não houve a possibilidade de conclusão da análise dos documentos, motivo pelo qual a sessão será SUSPENSA até a conclusão destes trabalhos. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Considerando que a analise das propostas técnicas demanda de prazo em virtude do volume de documentos apresentados, a Presidente, em comum decisão com os membros da Comissão Especial de Licitação, suspendeu a sessão para que os documentos dos invólucros 2 possam ser analisados de forma cauteloza por esta CEL e pela Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, quando for o caso, os quais serão pontuados conforme preceitua o Edital e Termo de Referência. Diante do exposto, a Presidente informa, ainda, que o resultado do julgamento desta fase será informado através de Ofício, enviado via e-mail. **DOS PRAZOS RECURSAIS**: Resguardando o direito ao contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, depois de notificados, os licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação para apresentação de recursos. Havendo interposição, os mesmos serão repassados para as contrarrazões, conforme preceitua o Art. 109, § 3º da Lei supra mencionada. Concluída esta fase, todos serão convocados através de ofício para o resultado final e, se for o caso, abertura dos envelopes III – Proposta de Preços. Os envelopes III-Proposta de Preços, permaneceram sob guarda desta Comissão, devidamente lacrados e nas mesmas condições como foram apresentados. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016, às 13h00min.

 **SILVIA CAETANO RODRIGUES IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

 Presidente CEL/SUPEL/RO Membro CEL/SUPEL

|  |  |
| --- | --- |
|  ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA |  |
| Membro da CEL/SUPEL |  |

**ANEXO I**

**3ª ATA-RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELPES DE PROPOSTA TÉCNICA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ­­­­­023/2016/CEL/SUPEL/RO.**

**LISTA DE PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

**DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

| **NOME DA EMPRESA LICITANTE:** | **ASSINATURA DOS REPRESENTANTES:** |
| --- | --- |
| **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA** |  |
| **CDI CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI** |  |
| **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** |  |